

## 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**Termo Aditivo nº 76/2018**  
**Contrato nº 009/2015**  
**Tomada de Preço nº 01/2015**  
**Processo Licitatório nº 08/2015**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, para clínico-geral, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, inscrita com o CPF nº 908.182.100-87, residente e domiciliada no interior deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA JR**, com sede na Rua Sananduva, nº 409, sala 01, no município de Ibiaça/RS, devidamente inscrita com o CNPJ 14.218.638/0001-08, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente ajuste ao Contrato pactuado no dia 10 de fevereiro de 2015 e suas posteriores alterações, regendo-se de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - Conforme previsto na Lei, e na **Cláusula Décima Quarta** do instrumento original, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo ao contrato, prorrogando o mesmo por mais 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro** - A vigência deste termo se inicia no dia **31 de dezembro de 2018**, se encerrando no dia **31 de dezembro de 2019**.

**Parágrafo Segundo** - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**Cláusula Segunda** - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93, a contratante concede reajuste do valor de contrato. O IGPM-FGV é o índice que está previsto na **Cláusula Décima Quinta** do Contrato nº 09/2015, sendo assim o novo valor do serviço é **R\$ 119,29 (cento e dezenove reais e vinte e nove centavos) por hora de serviço**.

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 21 de dezembro de 2018.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene Consoladora Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Clínica Médica JR**  
CNPJ 14.218.638/0001-08  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_